



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

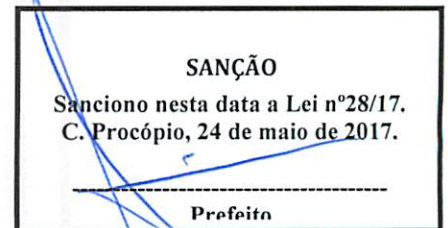
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 028/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.331.088,73 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.331.088,73 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 06	FUNDEB 60%		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.406	FUNDEB 60%		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101	228.935,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Soma.....	228.935,99
-----------	------------

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 03	Alienação de Bens		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.403	<u>Alienação de Bens</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.0 0	Equipamentos Material Permanente	3105	42.151,70
Soma.....			42.151,70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 09	Salário Educação		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.409	<u>Salário Educação</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	3107	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	252.659,24
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	3107	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0 0	Equipamentos Material Permanente	3107	80.000,00
Soma.....			512.659,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 56	Brasil Carinhoso		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Atividade: 0.456	<u>Brasil Carinhoso</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.0			
0	Material de Consumo	3108	28.067,07
Soma.....			28.067,67

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 57	Construção de 02 creches/Pré-escola		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Atividade: 0.457	<u>Construção de 02 creches/pré-escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.0			
0	Obras e Instalações	3115	519.274,73
Soma.....			519.274,73

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2016 nas fontes de recursos 101, 105, 107, 108, 115.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 228.938,99 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens**, o valor de R\$ 42.151,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), na fonte 105, na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 512.659,24 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) na fonte 107, na ação **0.456 – Brasil Carinhoso** o valor de R\$ 28.067,07 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e sete centavos) na fonte 108, na ação **0.457 –**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Construção de 02 creches/pré-escola o valor de R\$ 519.374,73 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) na fonte 115, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 228.938,99 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recurso 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens**, o valor de R\$ 42.151,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), na fonte 105, na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 512.659,24 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) na fonte 107, na ação **0.456 – Brasil Carinhoso** o valor de R\$ 28.067,07 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e sete centavos) na fonte 108, **0.457 – Construção de 02 creches/pré-escola** o valor de R\$ 519.374,73 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) na fonte 115, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

